



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Presidência

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por finalidade a locação do imóvel situado na Av. Venezuela, nº 159, Gamboa - Rio de Janeiro / RJ, para relocação e ampliação da sede administrativa do Instituto Estadual do Ambiente - INEA.

1.1. OBJETIVO

A locação do imóvel analisado neste certame tem o objetivo de aproximar diretorias e, com isso, proporcionar a possibilidade de criar um ambiente de trabalho adequado e estimulante para seus funcionários, valorizando a imagem institucional ao investir em uma sede moderna e bem equipada, extinguindo contratos de locação de outros prédios, mais antigos e mais distantes da sede.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de contratação para a locação do imóvel é justificada pela atual situação de dispersão administrativa do órgão em dois prédios diferentes. Um desses prédios é de propriedade do INEA, situado na Avenida Venezuela, nº 110, enquanto o outro é alugado, situado na Av. Marechal Câmara, nº 45, com contratos (processos E-07/002.5940/2016 e E-07/002.6562/2016) sujeitos a renovações automáticas conforme previsto na Lei do Inquilinato. Essa situação gera incerteza e instabilidade para o INEA, já que os contratos podem ser rescindidos a qualquer momento.

Além disso, o espaço físico atualmente ocupado pelo INEA nas salas locadas não é mais adequado para atender às crescentes necessidades do órgão, uma vez que as mudanças no organograma exigem acomodar um maior número de funcionários. Portanto, a contratação do novo imóvel na Avenida Venezuela é fundamental para permitir a relocação e a ampliação da sede administrativa do INEA, consolidando suas operações e proporcionando maior estabilidade e eficiência para a organização.

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto da demanda, segundo o catálogo de materiais e serviços do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições do Estado do Rio de Janeiro (SIGA) é contemplado com a seguinte descrição:

ID	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade
96365	LOCACAO DE IMOVEL ,DESCRICAO: CONTRATACAO DE LOCACAO DE IMOVEL DE PESSOA JURIDICA	MÊS	60

3.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

Trata-se de uma operação de locação de um edifício comercial em sua primeira locação, caracterizado por uma infraestrutura que compreende sistemas de ar condicionado, instalações hidráulicas, esgoto, drenagem pluvial, sistemas de combate a incêndio e um gerador de energia. No entanto, é necessário realizar adaptações e instalações adicionais, cujo custo estimado é de aproximadamente R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme indicado na estimativa orçamentária de referência (69464099).

Inicialmente, o Locador solicitou um valor de locação mensal de R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais), conforme documentação de referência (69426892). No entanto, após a elaboração de um Laudo de Avaliação do Imóvel (69464728), que indicou um valor de mercado para locação de R\$356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), o INEA apresentou uma contraproposta (69465623) ao Locador, contemplando duas opções:

- Proposta 01: R\$ 350.000,00/mês: Nessa alternativa, todas as obras de adaptação seriam de responsabilidade do Locador, que deveria entregar o imóvel em perfeitas condições de uso, conforme as considerações apresentadas e a estimativa orçamentária anexa, dentro de um prazo máximo de 4 meses. O INEA não assumiria qualquer responsabilidade por essas obras.
- Proposta 02: R\$250.000,00/mês: Na segunda opção, o INEA se compromete a arcar com as melhorias necessárias no edifício. É importante ressaltar que essa proposta demonstra o comprometimento do INEA em custear as obras de aprimoramento do imóvel, cujo valor estimado totaliza cerca de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), conforme a estimativa orçamentária mencionada, equivalendo a uma média de investimento mensal de R\$100.000,00 (cem mil reais).

Com o aceite da Proposta 02 pelo Locador (69465697), o valor mensal do aluguel fica estabelecido em R\$350.000,00, contudo, com a inclusão das obras de adaptação assumidas pelo INEA, o valor será reduzido para **R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) nos primeiros 60 meses do contrato.**

Cabe destacar que com o objetivo de facilitar a implementação das adaptações necessárias, a Locatária receberá um período de carência de 03 (três) meses a partir da data de assinatura do contrato de locação, durante o qual estará isenta do pagamento do aluguel, no entanto, a Locatária deverá assumir a responsabilidade pelo pagamento de todas as taxas e encargos relacionados ao imóvel, tais como despesas de água, energia elétrica e Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme proposta aceita e atualizada pelo Locador (76898837).

A estimativa de custo do IPTU para o ano vigente foi detalhadamente calculada com base na documentação anexada. Os valores estimados para cada unidade são os seguintes:

- Loja - R\$ 9.416,00
- Sala 301 - R\$ 47.747,00
- Sala 401 - R\$ 47.747,00
- Sala 501 - R\$ 47.747,00
- Sala 601 - R\$ 48.250,00
- Sala 701 - R\$ 48.250,00 (estimativa)

O valor total anual do IPTU é de R\$ 249.157,00, resultando em um custo mensal de R\$ 20.763,08.

Além disso, a estimativa de custo do CBMERJ para o ano de 2024 foi calculada da seguinte forma:

- Loja - R\$ 684,08
- Sala 301 - R\$ 2.443,15
- Sala 401 - R\$ 2.443,15
- Sala 501 - R\$ 2.443,15
- Sala 601 - R\$ 2.443,15
- Sala 701 - R\$ 2.443,15 (estimativa)

O valor total anual do CBMERJ é de R\$ 12.899,83, resultando em um custo mensal de R\$

1.074,99.

Somando o aluguel de R\$ 250.000,00 e as taxas, o valor total estimado mensal é de R\$ 271.838,07 (duzentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e sete centavos). Considerando um contrato de 60 meses, o valor total estimado é de **R\$ 16.310.284,15 (dezesseis milhões, trezentos e dez mil duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos).**

Desta forma, segue ID SIGA com estimativa de custos para fins administrativos.

ID	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANT	VALOR MENSAL	VALOR DO CONTRATO (60 meses)
96365	LOCACAO DE IMOVEL ,DESCRICAO: CONTRATAÇÃO DE LOCACAO DE IMOVEL DE PESSOA JURIDICA	MÊS	60	R\$ 271.838,07	R\$ 16.310.284,15

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1 - LOCALIZAÇÃO

4.1.1 O prédio está localizado na Avenida Venezuela, 159, Gamboa - Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20220-571, inscrito na matrícula nº 20.050, do 2º Ofício do Registro de Imóveis da Cidade do Rio de Janeiro.

4.1.2 O imóvel está a 280 metros de distância da atual sede do INEA. O percurso entre prédios pode ser feito a pé, num tempo estimado de caminhada de 4 minutos.

4.2 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

4.2.1 O imóvel é composto por 01 loja com jirau, garagem coberta para 75 veículos, 05 pavimentos de escritórios e terraço.

4.2.2 A área total construída disponível para locação é de 8.131,34 m², distribuídos em 07 pavimentos. A estrutura atual do prédio apresenta as seguintes características:

Térreo / Acesso (1.193,70 m²):

- 01 Recepção
- 01 Banheiro de serviço
- 01 Loja com jirau
- Reservatório de água
- Casa de bomba
- Hall dos Elevadores
- Circulação

2º pavimento (1.194,20 m²):

- Garagem para 75 vagas cobertas

3º ao 6º pavimentos (1.194,20 m²):

- Pavimento livre
- 02 Copas
- 06 sanitários
- 02 banheiros PNE

7º pavimento (926,60 m²):

- Pavimento livre
- Varanda
- 02 sanitários
- 02 vestiários

Telhado / Pavimento Técnico (40,04 m²):

- Apartamento do zelador
- Casa de bombas
- Casa do gerador
- Máquinas do ar condicionado
- Reservatório d'água 22.560L
- Terraço

4.2.3 Todos os pavimentos são equipados com extintores de incêndio, mangueiras e sinalizações conforme normas e certificado de aprovação do Corpo de Bombeiros.

4.2.4 Todos os pavimentos com acesso a 03 (três) elevadores e hall com iluminação e ar condicionado central.

4.2.5 Os pavimentos de escritório possuem ponto de espera para ar condicionado central, exceto o 7º pavimento.

4.2.6 Todos os vestiários possuem revestimento cerâmico, box com chuveiros, divisórias em mármore e iluminação.

4.2.7 Todos os sanitários possuem revestimento cerâmico, iluminação e placa de identificação.

4.2.8 A garagem possui sinalização e protetores nos pilares.

4.2.9 O prédio possui 02 (duas) escadas de emergência equipadas com porta corta-fogo e placas de sinalização; 02 (dois) reservatórios de água, sendo um com 98.085 L no pavimento térreo e o outro com 22.560 L no terraço; gerador de energia de emergência para as escadas, elevadores e hall dos elevadores.

4.3 - VISITA TÉCNICA

4.3.1 No dia 08 de fevereiro de 2023, foi realizada uma visita técnica com a participação de profissionais do Instituto Estadual do Ambiente (INEA) e representantes do proprietário da edificação. Durante essa inspeção, foram realizadas fotografias e observações detalhadas das características técnicas específicas do edifício, conforme demonstrado no Estudo de Viabilidade Técnica, anexado aos autos sob o nº 69465151.

4.3.2 Esta vistoria concluiu que o prédio é novo, possui estrutura mista, instalações de ar condicionado do tipo Chiller ainda dentro do período de garantia, além de instalações hidráulicas, elétricas e de esgoto. Possui sistema de combate a incêndio, bem como um gerador de energia.

4.3.3 Entretanto, é importante destacar que o prédio não possui infraestrutura para pontos elétricos, rede lógica e CFTV. Os pavimentos livres estão em estado bruto, sem revestimentos, sem eletrocalhas de distribuição e sem forro.

4.3.4 O prédio atende às normas de acessibilidade estabelecidas pela NBR 9050/2020.

4.3.5 Não foram observados indícios de contaminação ou anomalias durante a inspeção.

4.4 - NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO

4.4.1 Considerando a futura utilização do prédio pelo INEA, é essencial realizar uma avaliação específica das necessidades de adaptação, abordando os seguintes pontos-chave:

a. Espaço: Com base na análise dos projetos recebidos, a área útil para escritórios é de 3.742,29m². Para fins de cálculo, consideramos um total de 745 funcionários, conforme informações fornecidas pelas diretorias do INEA através do processo SEI-070002/001507/2023. Desta totalidade, estimamos que cerca de 30% trabalharão em regime híbrido (presencial/home office), dispensando, assim, estações de trabalho fixas, podendo exercer suas funções em um ambiente coletivo quando estiverem no sistema presencial.

Diante deste cenário, estima-se que 500 funcionários ocuparão o prédio em tempo integral. De acordo com a norma NBR 5665, que recomenda 7,0m² por funcionário, o espaço fixo mínimo necessário é de 3.500m². Portanto, pode-se afirmar que o prédio dispõe de área suficiente para acomodar todas as equipes e departamentos do INEA.

b. Instalações e infraestrutura: O edifício já possui instalações de ar condicionado, hidráulica, esgoto, águas pluviais, incêndio e gerador de energia. No entanto, é necessário planejar a distribuição de pontos elétricos, lógica, CFTV e ar condicionado.

c. Acabamentos: É importante notar que os pavimentos destinados aos escritórios não possuem piso ou forro, enquanto as áreas molhadas têm piso e revestimento cerâmico. A loja e sua cozinha requerem acabamentos e equipamentos completos.

d. Adaptações: Além das medidas mencionadas, é crucial desenvolver um projeto de layout para os pavimentos livres e adquirir mobiliário adequado para garantir o funcionamento eficaz das atividades do INEA no local.

4.5 - ADEQUAÇÃO DO LAYOUT

4.5.1 Após a assinatura do contrato de locação, a Locatária ou empresa por ela contratada, promoverá os ajustes na edificação observando as necessidades de ambientes e áreas a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos serviços do órgão.

4.5.2 As adequações serão informadas pelo INEA ao proponente antes da assinatura do contrato que estará automaticamente de acordo com as intervenções a serem realizadas.

4.5.3 Havendo necessidade de acomodação, será apresentado à Locadora o projeto arquitetônico básico com layout e discriminação precisa das adequações julgadas necessárias para fins de acompanhamento.

5. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 Os serviços serão prestados nas dependências do imóvel locado, situado na Avenida Venezuela, 159, Gamboa - Rio de Janeiro / RJ, CEP: 20220-571, em horário integral, ininterruptamente, 24 horas por dia, 07 dias por semana.

6. DA FORMA E PRAZO CONTRATUAIS

6.1 - VIGÊNCIA CONTRATUAL

6.1.1 O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser renovado de acordo com as disposições legais.

6.1.2 O Locatário poderá, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique o Locador com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

6.1.3 Após o término do prazo estabelecido na cláusula 6.1.1, se ambas as partes manifestarem interesse na continuidade da locação, será celebrado um termo aditivo que converterá o contrato em uma locação por tempo indeterminado, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.245, de 18.10.91.

6.1.4 Os efeitos financeiros decorrentes da contratação só serão aplicados a partir da entrega das chaves, a qual será precedida por uma vistoria realizada pelo INEA para ratificar as condições do

imóvel.

6.1.5 A locação do imóvel será considerada formalizada mediante a assinatura do contrato e a entrega das chaves aos locatários, a partir da qual terá início o período de locação.

6.1.6 O Locador fica obrigado a apresentar o Habite-se definitivo do imóvel, entrando o contrato em vigor, apenas após a emissão desse documento.

6.2 - CARÊNCIA CONTRATUAL

6.2.1 Com o objetivo de facilitar a implementação das adaptações necessárias, a Locatária receberá um período de carência de 03 (três) meses a partir da data de assinatura do contrato de locação, durante o qual estará isenta do pagamento do aluguel.

6.2.2 Durante o período de carência estipulado na cláusula acima, a Locatária assume a responsabilidade pelo pagamento de todas as taxas e encargos relacionados ao imóvel, tais como despesas de água, energia elétrica e Imposto Predial, Territorial Urbano (IPTU) e taxa de incêndio.

6.3 - REAJUSTE CONTRATUAL

6.3.1 Após cada período de 12 (doze) meses de locação, será aplicado, sobre o aluguel vigente, reajuste de acordo com a variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas - FGV e, em sua falta, pelo índice que o suceder.

6.3.2 O reajustamento será registrado nos autos do processo administrativo por apostilamento.

7. DA FORMA DE CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Por se tratar de locação de imóvel cujas características de instalações e de localização são necessárias sua escolha, por ser o único imóvel da região que atende aos interesses da Administração e possui os requisitos necessários para o funcionamento da nova sede do INEA, o certame licitatório será realizado na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, em conformidade com o **art. 74, inc. V, da Lei 14.133/2021**.

8. DO VALOR CONTRATUAL E PAGAMENTO

8.1 O aluguel mensal será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), totalizando um total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) para o período de 60 (sessenta) meses.

8.2 O valor total estimado dos encargos é de R\$ 1.310.284,15 (um milhão, trezentos e dez mil duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos), para o período de 60 meses.

8.3 O Locatário reembolsará o Locador pelo respectivo valor, sem quaisquer acréscimos ou multas, as quotas de condomínio, taxas, prêmios de seguro contra incêndio, bem como o Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, no prazo de 30 dias a contar da apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento.

8.4 O aluguel será pago mensalmente até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao vencido.

8.5 O imóvel será adaptado para a instalação do Locatário, ficando acordada a isenção do pagamento do aluguel nos primeiros três meses, enquanto os demais encargos locatícios deverão ser pagos normalmente.

8.6 O valor total estimado do contrato é de **R\$ 16.310.284,15 (dezesseis milhões, trezentos e dez mil duzentos e oitenta e quatro reais e quinze centavos)**.

8.7 Em respeito ao disposto no Decreto nº 43.181 de 08 de setembro de 2011 que dispõe sobre pagamentos de Bens e Serviços de qualquer natureza prestados ao Estado do Rio de Janeiro, os pagamentos só poderão ser feitos, exclusivamente, pelo Bradesco por ser esta a instituição financeira contratada pelo Estado.

“Art. 1º - Os pagamentos de bens e serviços de qualquer natureza prestados aos Órgãos da

Administração Direta, Indireta, Autárquica ou Fundacional, do Poder Executivo, a partir do dia 02 de janeiro de 2012, serão realizados, exclusivamente, na instituição bancária denominada Banco Bradesco S/A.”

9. DA PESQUISA DE MERCADO

9.1 A pesquisa de mercado se deu por meio de apresentação de Método Comparativo Direto de Dados de Mercado, conforme estabelecido no item 8.2.1 das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (NBR 14653-2/2011), mencionado no Laudo de Avaliação, incluso no presente processo para fins de embasamento técnico.

9.2 Para a determinação do valor de avaliação recorreu-se ao levantamento de imóveis, existentes no mercado em oferta ou transacionadas recentemente, com características semelhantes às do avaliando. Posteriormente procedeu-se à aplicação do Método de Avaliação mais adequado para a obtenção do Valor de Avaliação.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCADOR

10.1 Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina, e em estrita observância às especificações contidas neste Termo de Referência e sua proposta;

10.2 Entregar o imóvel livre, desembaraçado e desimpedido de coisas e pessoas à Locatária;

10.3 Permitir a adaptação do layout do imóvel às necessidades do funcionamento adequado às atividades da Locatária;

10.4 Garantir, durante tempo da locação, o uso pacífico do imóvel locado;

10.5 Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;

10.6 Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;

10.7 Fornecer à Locatária, caso esta solicite, descrição minuciosa do estado do imóvel, quando de sua entrega, com expressa referência aos eventuais defeitos existentes;

10.8 Fornecer à Locatária recibo discriminado das importâncias por estes pagas, vedada a quitação genérica;

10.9 Pagar as taxas de administração imobiliária, se houver, e de intermediações, nestas compreendidas as despesas necessárias à aferição da idoneidade do pretendente ou de seu fiador;

10.10 Exibir à Locatária, quando solicitado, os comprovantes relativos às parcelas que estejam sendo exigidas;

10.11 Pagar as despesas extraordinárias de condomínio, se couber;

10.12 Entregar, em perfeito estado de funcionamento, o sistema hidráulico e rede elétrica, bem como outros itens constantes deste Termo;

10.13 Informar à Locatária quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente;

10.14 Manter o imóvel segurado contra incêndio;

10.15 Pagar outros impostos, taxas ou encargos incidentes sobre o imóvel, exceto o IPTU;

10.16 Incorrer nas despesas relacionadas com:

a) as obras ou serviços exigidos pela segurança da construção ou pela correção de falhas ocorridas na edificação do imóvel;

b) desgastes ou deteriorações anteriores, total ou parcialmente, à presente locação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

11.1 Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado no contrato;

11.2 Servir-se do imóvel para uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;

11.3 Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal;

11.4 Realizar a imediata reparação dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocadas por si, visitantes ou prepostos;

11.5 Entregar imediatamente ao Locador os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que dirigida a ele, Locatário;

11.6 Pagar as despesas de telefone e de consumo de força, luz e gás, água e esgoto, bem como à taxa de IPTU;

11.7 Permitir a vistoria do imóvel pelo locador ou por seu mandatário, mediante combinação prévia de dia e hora, bem como admitir que seja o mesmo visitado e examinado por terceiros, nas hipóteses prevista na legislação;

11.8 Cumprir integralmente a convenção de condomínio e os regulamentos internos, se couber;

11.9 Pagar as despesas ordinárias de condomínio, se couber;

11.10 Comunicar à Locadora qualquer dano ou defeito cuja reparação a esta incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;

11.11 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do contrato;

11.12 Atestar as notas de serviços ou recibos, por meio de servidor competente para tal;

11.13 Aplicar as sanções administrativas regulamentares e contratuais, quando couber.

12. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A execução do presente contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidores especialmente designados em ato próprio com vistas a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

12.2 Os representantes da Administração anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

12.3 Estando em conformidade, os documentos de cobrança deverão ser atestados pela fiscalização do contrato e enviados ao setor competente para o pagamento devido.

12.4 Em caso de não conformidade, a contratada será notificada sobre as irregularidades apontadas, para as providências previstas na Lei nº 8.245/91, no que couber.

12.5 Quaisquer exigências da fiscalização do contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo Locador.

13. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual do INEA.

14. CLASSIFICAÇÃO DA INFORMAÇÃO QUANTO AO SIGILO

Nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, as informações contidas nos presentes Estudos Preliminares DEVERÃO ESTAR DISPONÍVEIS para qualquer interessado, pois não se caracterizam como sigilosas.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo levantou os elementos essenciais que irão compor o Termo de Referência e demonstrou ser viável a contratação demandada, condicionada à implementação das providências discriminadas no presente estudo, cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

Rio de Janeiro, 18 de junho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Renan de Mattos Rodrigues Lopes, Gerente**, em 20/06/2024, às 10:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andrea Figueiredo da Silva, Chefe de Serviço**, em 20/06/2024, às 10:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **77068474** e o código CRC **2CE51BB9**.

Referência: Processo nº SEI-070002/003210/2024

SEI nº 77068474

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: